

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

**03049/2026**

**23/06/2026**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 0152/2026 - Solicitando a Primeira Contratação da Empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP Ata de Registro de Preços Nº 0128/2026 Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 0152/2026

Caxias (MA), 23 de junho de 2026

À Vossa Senhoria o Senhor  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

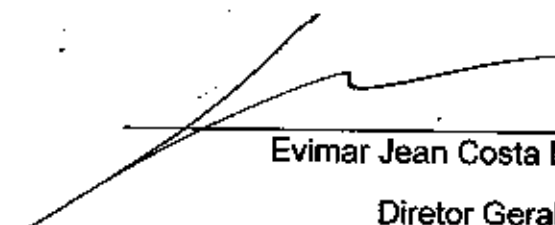
Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para primeira contratação da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0128/2026, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 0128/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2026 - SRP.

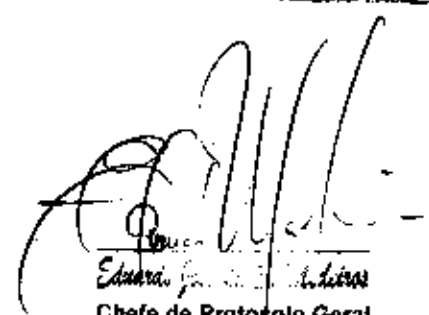
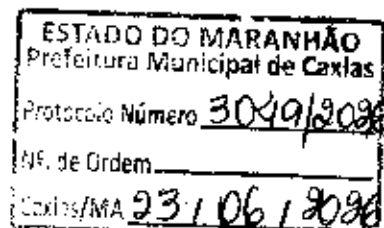
Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral



Eduardo José de Lencastre  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Caxias (MA), 23 de junho de 2026

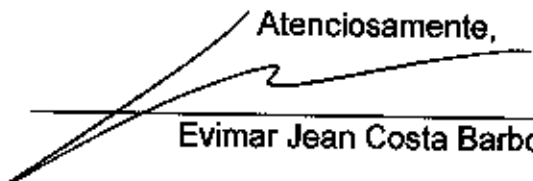
**TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DO PRODUTO A SER CONTRATADO.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                        | MARCA   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|----------------------|-------------------|
| 0003 | PAPEL PARA CAPA DE PROCESSO, PAPEL TRÍPLEX 90G, TAM 31.00 X 42.00 CM                                                                                  | PRÓPRIA | PÇ      | 10     | R\$ 120,00           | R\$ 1.200,00      |
| 0006 | BLOCO DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G ( 2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS | PRÓPRIA | PÇ      | 250    | R\$ 13,10            | R\$ 3.275,00      |
| 0007 | BLOCO DE CONTROLE DE QUENTINHAS/REFEIÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS                   | PRÓPRIA | PÇ      | 250    | R\$ 13,30            | R\$ 3.325,00      |
| 0008 | BLOCO DE CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS DA SEDE SAAE, COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, TAM 16.00 X 12.00 CM, (2 VIAS)                     | PRÓPRIA | PÇ      | 300    | R\$ 13,30            | R\$ 3.990,00      |
| 0009 | BLOCO-FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE USO DE VEÍCULOS, DIÁRIO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM                                                     | PRÓPRIA | PÇ      | 300    | R\$ 13,50            | R\$ 4.050,00      |
| 0010 | BLOCO-FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM                                                                | PRÓPRIA | PÇ      | 200    | R\$ 13,80            | R\$ 2.760,00      |
| 0011 | BLOCO-FORMULÁRIO PARA DEPOSITÁRIO DE HIDRÔMETRO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM                                                                | PRÓPRIA | PÇ      | 100    | R\$ 18,60            | R\$ 1.860,00      |
| 0013 | ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO, PAPEL ADESIVO BRANCO BRILHANTE 30CMX30CM                               | PRÓPRIA | PÇ      | 400    | R\$ 15,80            | R\$ 6.320,00      |

|      |                                                                                                                                 |         |    |      |           |               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|-----------|---------------|
| 0014 | ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA-VISITA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)                                   | PRÓPRIA | PÇ | 1000 | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 |
| 0015 | PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, LEGENDAS DE ACORDO COM A NR18 E COM A NR26 PARA A SEDE, ETA E ETE 30X30CM | PRÓPRIA | L  | 600  | R\$ 23,40 | R\$ 14.040,00 |
| 0017 | CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA, TAM 1.20 X 0.80 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, 280G                                                         | PRÓPRIA | PÇ | 50   | R\$ 33,80 | R\$ 1.690,00  |
| 0018 | CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÉ BRILHO 180G (1 ARTE)                                                                             | PRÓPRIA | PÇ | 2250 | R\$ 1,00  | R\$ 2.250,00  |
| 0019 | CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÉ BRILHO 180G (1 ARTE)                                                                             | PRÓPRIA | PÇ | 750  | R\$ 1,00  | R\$ 750,00    |
| 0027 | BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO PERSONALIZADO PRODUZIDO NAS DIMENSÕES 100X140X10MM E MIOLO COM 100 FOLHAS.                          | PRÓPRIA | PÇ | 250  | R\$ 8,00  | R\$ 2.000,00  |

VALOR TOTAL R\$ 67.510,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

Atenciosamente,

  
Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FOLHA: 04

PROC.: 3049/2026

REBIBLCA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4569/2025

## 1. DAS PARTES

### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e Inscrição(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

### 1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

### 1.2. Da detentora

A empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, situada no endereço Desembargador Freitas, 1203-A - Centro - Teresina-PI, CEP 64.000-240, Telefone: (86) 98169-8939, E-mail: graf.alianca@hotmail.com / editoragraficaalianca@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Olivan Freitas Rodrigues, portador do CPF 217.720.963-34, e RG 539.307 - SSP/PI.

## 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | MARCA   | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------------|
| 0003 | PAPEL PARA CAPA DE PROCESSO, PAPEL TRÍPLEX 90G, TAM 31.00 X 42.00 CM                                                                                  | PRÓPRIA | PÇ   | 10   | R\$ 120,00     |
| 0006 | BLOCO DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G ( 2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS | PRÓPRIA | PÇ   | 250  | R\$ 13,10      |
| 0007 | BLOCO DE CONTROLE DE QUENTINHAS/REFEIÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS                   | PRÓPRIA | PÇ   | 250  | R\$ 13,30      |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 05

PROC.: 3049/2008

CCM 12

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

|      |                                                                                                                                   |         |    |      |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|-----------|
| 0008 | BLOCO DE CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS DA SEDE SAAE, COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, TAM 16.00 X 12.00 CM, (2 VIAS) | PRÓPRIA | PÇ | 300  | R\$ 13,30 |
| 0009 | BLOCO-FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE USO DE VEÍCULOS, DIÁRIO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM                                 | PRÓPRIA | PÇ | 300  | R\$ 13,50 |
| 0010 | BLOCO-FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM                                            | PRÓPRIA | PÇ | 200  | R\$ 13,80 |
| 0011 | BLOCO-FORMULÁRIO PARA DEPOSITÁRIO DE HIDRÔMETRO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM                                            | PRÓPRIA | PÇ | 100  | R\$ 18,60 |
| 0013 | ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO, PAPEL ADESIVO BRANCO BRILHANTE 30CMX30CM           | PRÓPRIA | PÇ | 400  | R\$ 15,80 |
| 0014 | ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA-VISITA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)                                     | PRÓPRIA | PÇ | 1000 | R\$ 20,00 |
| 0015 | PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, LEGENDAS DE ACORDO COM A NR18 E COM A NR26 PARA A SEDE, ETA E ETE 30X30CM   | PRÓPRIA | L  | 600  | R\$ 23,40 |
| 0017 | CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA, TAM 1.20 X 0.80 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, 280G                                                           | PRÓPRIA | PÇ | 50   | R\$ 33,80 |
| 0018 | CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÉ BRILHO 180G (1 ARTE)                                                                               | PRÓPRIA | PÇ | 2250 | R\$ 1,00  |
| 0019 | CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÉ BRILHO 180G (1 ARTE)                                                                               | PRÓPRIA | PÇ | 750  | R\$ 1,00  |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA 06  
PROC. 3049/2008  
CC 1.3  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

|      |                                                                                                                    |         |    |     |          |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|----------|
| 0027 | BLOCO DE ANOTAÇÕES<br>TIMBRADO PERSONALIZADO<br>PRODUZIDO NAS DIMENSÕES<br>100X140X10MM E MIOLO COM<br>100 FOLHAS. | PRÓPRIA | PQ | 250 | R\$ 8,00 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|----------|

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

**3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

**3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.**

#### **4. DA ADESÃO**

**4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.**

**4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.**

**4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:**

**4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e**

**4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.**

**4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços de qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.**

**4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;**

#### **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

**5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

**5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.**

**5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**



FOLHA: 07  
PROC.: 3049/2026  
PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver ajeit é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

717

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital;

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 29 de maio de 2026.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Órgão Gerenciador

OLIVAN FREITAS  
RODRIGUES:21772096334  
Assinado de forma digital por OLIVAN FREITAS RODRIGUES:21772096334  
Dados: 2026.05.29 11:49:44 -03'00'

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA  
Sr. Olivan Freitas Rodrigues  
Fornecedor



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

|        |           |
|--------|-----------|
| FOLHA  | 10        |
| PROC.  | 2049/2026 |
| QUANTO | 8         |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA**  
**CNPJ: 08.171.718/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:55 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2026.

Código de controle da certidão: **620C.3A2C.3B70.986C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.171.718/0001-52**Razão social:** EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA**Endereço:** R DESEMBARGADOR FREITAS 1203-A / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2026 a 06/07/2026**Certificação Número:** 2026060700381476825765

Informação obtida em 22/06/2026 08:17:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

12  
30/09/2026  
Página 1 de 1  
RUBRICA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.171.718/0001-52

Certidão nº: 56397848/2026

Expedição: 22/06/2026, às 08:17:09

Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.171.718/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017; e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

FORMA: 13  
PROC.: 2049/9026  
RUBRICA: 18



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE  
NEGATIVA**

**Número: 2600010226558712**

**CPF/CNPJ:** 08.171.718/0001-52

**Nome/Razão Social:** EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/04/2026 07:45:35**  
**VÁLIDA ATÉ 23/06/2026**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 020149B7-A1A6-4950-B88C-6BD4528F8F3D



FOLHA: 14  
PROCESSO: 3049/2026  
DATA: 08/06/2026



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2600010328101418**

**CPF/CNPJ:** 08.171.718/0001-52

**Nome/Razão Social:** EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2026 09:49:42**  
**VÁLIDA ATÉ 07/08/2026**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site  
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F674114C-ED21-46A2-8A50-633F085990AA

15  
2049/2026  
8

Folha 1 / 1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 267.049/26-60**

**CPF/CNPJ:** 08.171.718/0001-52

**Contribuinte:** EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:06:04 h, do dia 15/06/2026.

Validade: 13/09/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 3C0D222493791FEC

Nº Via: 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.171.718/0001-52  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2026  
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

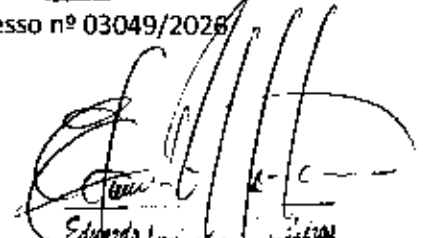
Voltar Gerar PDF

|      |           |
|------|-----------|
| FOUR | 7         |
| FOUR | 3049/2026 |
| FOUR | 0         |

Processo nº 03049/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 23/06/2026

  
Eduardo José de Sá  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

18

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Page 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 5.605.763,83

Eng. Evmar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 23/06/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003049/2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 23 de junho de 2026.

Atenciosamente,



**Evimar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

**CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3049/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
CAXIAS - MA, E A EMPRESA EDITORA GRÁFICA  
ALIANÇA LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

**REPRESENTANTE:** Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

**CONTRATADA:** EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, situada no endereço Desembargador Freitas, 1203-A - Centro - Teresina-PI, CEP 64.000-240, Telefone: (86) 98169-8939, E-mail: graf.alianca@hotmail.com / editoragraficaalianca@gmail.com

**REPRESENTANTE:** Sr. Olivan Freitas Rodrigues, portador do CPF 217.720.963-34, e RG 539.307 - SSP/PI.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 3049/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | MARCA   | UNID | QTD. | VALOR R\$  |              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|--------------|
|      |                                                                                                                                                       |         |      |      | UNITÁRIO   | TOTAL        |
| 0003 | PAPEL PARA CAPA DE PROCESSO, PAPEL TRÍPLEX 90G, TAM 31.00 X 42.00 CM                                                                                  | PRÓPRIA | PÇ   | 10   | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00 |
| 0006 | BLOCO DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G ( 2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS | PRÓPRIA | PÇ   | 250  | R\$ 13,10  | R\$ 3.275,00 |
| 0007 | BLOCO DE CONTROLE DE                                                                                                                                  | PRÓPRIA | PÇ   | 250  | R\$ 13,30  | R\$ 3.325,00 |

|      |                                                                                                                                   |         |    |      |           |               |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|-----------|---------------|
|      | QUENTINHAS/REFEIÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS                    |         |    |      |           |               |
| 0008 | BLOCO DE CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS DA SEDE SAAE, COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, TAM 16.00 X 12.00 CM, (2 VIAS) | PRÓPRIA | PQ | 300  | R\$ 13,30 | R\$ 3.990,00  |
| 0009 | BLOCO-FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE USO DE VEÍCULOS, DIÁRIO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM                                 | PRÓPRIA | PQ | 300  | R\$ 13,50 | R\$ 4.050,00  |
| 0010 | BLOCO-FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM                                            | PRÓPRIA | PQ | 200  | R\$ 13,80 | R\$ 2.760,00  |
| 0011 | BLOCO- FORMULÁRIO PARA DEPOSITÁRIO DE HIDRÔMETRO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM                                           | PRÓPRIA | PQ | 100  | R\$ 18,60 | R\$ 1.860,00  |
| 0013 | ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO, PAPEL ADESIVO BRANCO BRILHANTE 30CMX30CM           | PRÓPRIA | PQ | 400  | R\$ 15,80 | R\$ 6.320,00  |
| 0014 | ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA-VISITA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)                                     | PRÓPRIA | PQ | 1000 | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 |
| 0015 | PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, LEGENDAS DE ACORDO COM A NR18 E COM A NR26 PARA A SEDE, ETA E ETE 30X30CM   | PRÓPRIA | L  | 600  | R\$ 23,40 | R\$ 14.040,00 |
| 0017 | CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA, TAM 1.20 X 0.80 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, 280G                                                           | PRÓPRIA | PQ | 50   | R\$ 33,80 | R\$ 1.690,00  |
| 0018 | CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÉ BRILHO                                                                                             | PRÓPRIA | PQ | 2250 | R\$ 1,00  | R\$ 2.250,00  |

|      |                                                                                                                          |         |    |     |          |              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|----------|--------------|
|      | 180G (1 ARTE)                                                                                                            |         |    |     |          |              |
| 0019 | CARTAZ INSTITUCIONAL<br>A3 COUCHÉ BRILHO<br>180G (1 ARTE)                                                                | PRÓPRIA | PÇ | 750 | R\$ 1,00 | R\$ 750,00   |
| 0027 | BLOCO DE ANOTAÇÕES<br>TIMBRADO<br>PERSONALIZADO<br>PRODUZIDO NAS<br>DIMENSÕES<br>100X140X10MM E MIOLO<br>COM 100 FOLHAS. | PRÓPRIA | PÇ | 250 | R\$ 8,00 | R\$ 2.000,00 |

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 67.510,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

2.2.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

• 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS PARA RESPOSTA E REAJUSTE

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de  
6.2. dias úteis.

6.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. OBJETO DO CONTRATO E DO PRELIMINAR

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. OS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**16. PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO INSTRUMENTO**

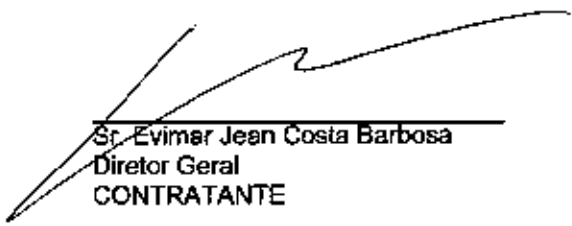
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**17. FORO DA COMARCA DE CAXIAS - MA**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 09 de julho de 2026.



Sr. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

OLIVAN FREITAS  
RODRIGUES:217  
72096334

Assinado de forma digital  
por OLIVAN FREITAS  
RODRIGUES:21772096334  
Data: 2026.07.09 11:47:42  
+03'00'

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA  
Sr. Olivan Freitas Rodrigues  
CONTRATADO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3049/2026**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.718/0001-52**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA**

**FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**VALOR: R\$ 67.510,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 09/07/2026 E TÉRMINO: 09/07/2027**

**RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR. OLIVAN FREITAS RODRIGUES, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.718/0001-52, CAXIAS - MA, 09 DE JULHO DE 2026.**